



FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO N. 001/2012

O Reitor da Fesurv-Universidade de Rio Verde, usando de suas atribuições que lhe conferem Decreto Municipal n. 500, de 01 de abril de 2005, o art. 26 do Estatuto e o art. 26 do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, nos termos da Lei n. 5.106/2006, do município de Rio Verde, Estado de Goiás.

1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2013.

2. As inscrições serão feitas no Departamento de Pessoal, localizado no Bloco administrativo do Campus Universitário "Fazenda Fonte do Saber", no período de 14 a 18/01/2013, das 08 às 11h e das 13 às 17h.

2.1. A área/disciplina, número de vagas, local de atuação e requisitos mínimos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2. Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei n. 5.106/2006, do município de Rio Verde, Estado de Goiás.

2.3. A Seleção será realizada no mínimo após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do Edital no sítio www.fesurv.br e no Diário Oficial do Estado de Goiás, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo disponibilizará no sítio www.fesurv.br, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo e data das provas, e pontos/conteúdo para avaliação até o dia 07 de janeiro de 2013.

4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese.



5. Os resultados serão divulgados no sítio www.fesurv.br e nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (item 3).

6. Poderá ser formalizado recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

6.1. A resposta aos recursos será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis do prazo de formalização dos recursos.

7. Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, junto ao Departamento do Pessoal.

7.1. Os turnos de funcionamento da Fesurv-Universidade de Rio Verde são diurno e noturno, devendo o professor substituto se adequar, dentro das necessidades das Faculdades.

7.2. O professor substituto contratado nos termos deste Edital e das normas complementares deverá, conforme necessidade das Faculdades ou Campi/Campus, assumir outras disciplinas, diversas das constantes do Anexo I, dentro da carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais e de sua área de atuação.

8. O professor substituto fará jus ao pagamento de horas-aulas e horas-atividades, da seguinte forma:

- a) valor da hora-aula: R\$ 17,24 (dezessete reais e vinte e quatro centavos);
- b) valor da hora-atividade: R\$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos).

8.1. O quantitativo de horas trabalhadas não poderá exceder o máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

8.2. O quantitativo máximo de horas atividades não poderá exceder ao somatório de horas-aulas.

Rio Verde, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2012.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor
FESURV - Universidade de Rio Verde
Dec. Mun. 500 / 2010

Registrado às fichas do arquivo próprio
e publicado neste departamento.
Em 20 de 12 de 2012

Responsável


Marquinhos Hartwig Bichler
Secretário Executivo Reitoria FESURV
Portaria 847/2010